

TERMO DE ENCERRAMENTO

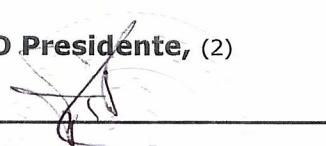
A proposta de **Orçamento para o ano de 2020**, elaborada em conformidade com o Decreto- Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL), importa tanto na receita como na despesa, no total de **20.518.941,73€ (vinte milhões quinhentos e dezoito mil novecentos e quarenta e um euros e setenta e três cêntimos)**.

De acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e Orçamento.

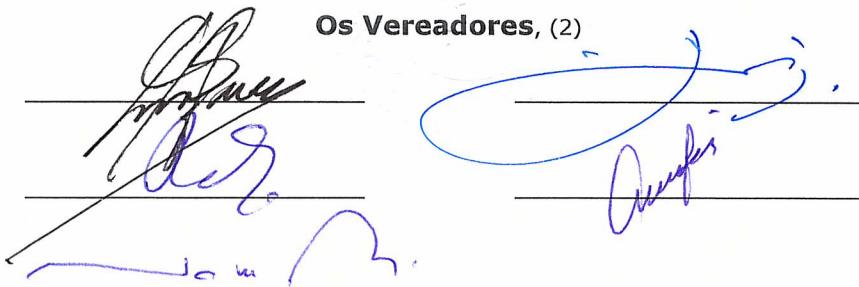
As **Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2020**, que antecedem, devidamente numerados e rubricados, foram aprovados por (1) maioria, na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 18 / 10 / 2019, para serem presentes à Assembleia Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL,

O Presidente, (2)



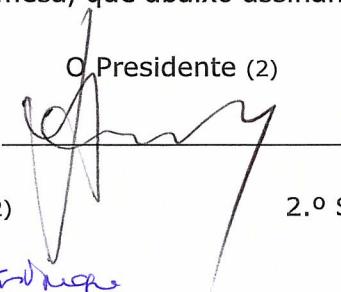
Os Vereadores, (2)



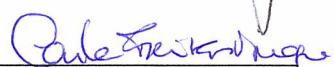
APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

As **Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2020**, que antecedem, foram presentes e aprovados por (1) maioria, em sessão (3) ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 24 / 11 / 2019, nos termos do disposto na al. a) do nº1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. Tendo todas as folhas e anexos sido rubricados pelos elementos da mesa, que abaixo assinam.

O Presidente (2)



1.º Secretário, (2)



2.º Secretário, (2)



(1) – Indicar por unanimidade ou por maioria; (2) – Rubricar todas as folhas e anexos; (3) – Ordinária ou Extraordinária

Publicitação: 1 – Edital n.º ____ de ____/____/____ (art.º 4.º do DL n.º 54-A/99, de 22 /02); 2 – Sítio na Internet: <http://www.cm-castelo-paiva.pt>, (n.º2, do art.º 79.º, da Lei n.º 73/2013 de 03/09 na sua redação atual)

A Chefe de Divisão da DGFPD, H. Ferreira